NO O DIA
RECLAMAR ADIANTA

Foi determinado pela Justiça que meu ex-marido teria que fazer uma visita ao nosso filho de 15 em 15 dias. No entanto, ele nunca compareceu e isso acaba deixando o meu filho muito mal. Gostaria de saber se eu poderia ir à Justiça e pedir para que acabasse com essa "visita"?

Ágatha Tavares, Bairro de Fátima.

Ex-marido não visita o filho

DIVULGAÇÃO

Leonardo Marcondes

Segundo o advogado Leonardo Marcondes, é fundamental que você saiba que tem o direito e, de certo modo, a responsabilidade de buscar o melhor para o bem-estar do seu filho. A ausência do pai nas visitas não só afeta emocionalmente a criança, mas também é um descumprimento dos deveres parentais.

Você está em posição de agir para proteger os direitos do seu filho. Considerando a falta de comprometimento do pai, é apropriado reavaliar o arranjo de visitas. Não hesite em buscar o amparo legal necessário. A Justiça está ao seu lado para assegurar que o melhor interesse do seu filho prevaleça. Dialogar com o ex-marido pode ser um primeiro passo, mas diante da irresponsabilidade demonstrada, recorrer ao tribunal para modificar ou suspender as visitas pode ser necessário.

"Lembre-se, ao tomar medidas legais, você não está apenas defendendo os direitos do seu filho, mas também ensinando valores importantes sobre respeito e responsabilidade", destaca Marcondes. Consultar um advogado especializado em Direito de Família pode oferecer o suporte necessário para navegar por este processo, assegurando que você e seu filho estejam protegidos e respeitados.

Seu compromisso em proteger seu filho é uma demonstração poderosa de amor e cuidado, salienta o advogado Átila Nunes do serviço www.reclamaradianta.com.br. O atendimento é gratuito pelo e-mail jurídico@reclamaradianta.com.br ou pelo WhatsApp (21) 99328-9328.

Fale conosco: odia@reclamaradianta.com.br
WhatsApp: (21) 99328-9328

Parceria promove mutirão de renegociação de dívidas

Ação do Procon-RJ e da Sedcon acontecerá entre os dias 11 e 15 deste mês

FREEPIK

A iniciativa será dedicada a auxiliar os consumidores a colocar em dia os seus débitos

Em comemoração à Semana do Consumidor, o Procon-RJ e a Secretaria de Defesa do Consumidor promoverão, entre os dias 11 e 15 deste mês, o Grande Mutirão de Renegociação de Dívidas. A iniciativa será dedicada a auxiliar os consumidores a colocar em dia seus débitos, livrando-se de pendências financeiras.

O evento ocorrerá na sede do Procon-RJ, localizada na Av. Rio Branco, 25, 5º andar, Centro. E as distribuições de senhas serão realizadas, em todos os dias do evento, das 10h às 14h.

Foram convidadas a participarem concessionárias de serviços públicos, instituições bancárias, empresas de telecomunicações, birô de crédito e empresa de bilhetagem eletrônica. Ao aceitarem o convite, cada empresa se compromete a oferecer condições de negociação diferenciadas e mais benéficas aos consumidores.

Todas os atendimentos realizados durante o mutirão serão mediados pelos técnicos da Autarquia e servidores da Sedcon e registrados no sistema do Procon, para que os possíveis acordos tenham total validade.

Para facilitar o atendimento aos consumidores, a participação das empresas foi dividida ao longo dos dias da semana, obedecendo ao seguinte calendário:

Dias 11 e 12/03: negociações com concessionárias de serviços públicos. Empresas confirmadas: Águas do Rio, Cedae, Enel, Iguá, Light, Naturgy e Zona Oeste Mais.

Dias 13 e 14/03: negociações com instituições bancárias. Empresas confirmadas: BMG, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Cetelem, Itaú e Santander.

Dia 15/03: negociações com empresas de telecomunicações e de bilhetagem eletrônica. Empresas confirmadas: Claro, Oi, Tim, Vivo e Rio Card.

O CDL estará presente em todos os dias do evento, realizando consultas ao SCPC.

"Os mutirões realizados têm sido um instrumento valioso na missão de promover o equilíbrio das relações de consumo, auxiliando os consumidores a recuperarem o controle de suas finanças e colocarem suas dívidas em dia, ajudando esses consumidores retornarem por completo ao mercado de consumo. Em edições anteriores, os descontos já alcançaram percentuais até mais de 90% do valor das dívidas, a depender do caso concreto", destaca o diretor presidente da Autarquia, Cássio Coelho.

Edital De Citação Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Livia Gagliano Pinto Alberto Mortera - Juiz Titular do Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí, RJ, Faz Saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Vereador Herminio Moreira, 380 2º andar - sala 217 CEP: 24800-201 - Centro - Itaboraí - RJ e-mail: itb01vara@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Usucapião - Usucapião Extraordinária - Recurso Area - Tema 985 Stj, de nº 00148828-92.2021.8.19.0023, movida por Maria De Lourdes Bernardete Sardinha Cordeiro; Agostinho Mello Cordeiro em face de Itaboraí Comercio Imobiliario S/A; Gaspare Gagliano; Enir Vieira Da Silva Gagliano, objetivando Citação. Assim, pelo presente edital Cita a confrontante Enir Vieira Da Silva Gagliano, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344. CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Itaboraí, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. K-05e06/03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001-2024- EDITAL 001-2024 CMAR

Na publicação do aviso de licitação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – Processo Administrativo n° 84/2024 – Objeto:** prestação de serviço continuado de impressão corporativa (reprografia e disponibilização de impressoras), na modalidade de locação de equipamentos, juntamente com franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel e fornecimento de software com a capacidade para gerenciamento de impressão na Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme evidencia-se na **página 6** da **Edição nº 26.173**, do Jornal **O Dia**, do dia **01/03/2024.**

Onde se lê: DATA DA LICITAÇÃO: **14/03/2024.**

Leia-se: DATA DA LICITAÇÃO : **20/03/2024.**

Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de propostas e de disputa de preços.

Angra dos Reis, 04 de março de 2024.
Stefani Alves Rosa
Pregoeira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato Contratual

Pregão Presencial nº: 001/2024.
Processo Licitatório nº: 444/2023.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em produção, organização e administração de eventos para todos os atos necessários que permitam a realização do CARNAVAL 2024, divididos por lotes, nos seguintes locais do Município de Rio Claro-RJ, Lídice, Passa Três, Fazenda da Grama, Getulândia e Macundu. Conforme especificações no Processo Licitatório nº444/2023 – Pregão Presencial nº001/2024.
Dotação: nº 02.21 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Lazer – 13.392.0017.2.075 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO – 3.3.90.39.99000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 1705000000 FONTE.
Prazo: O prazo mínimo de 04 (quatro) dias anteriores ao início do evento para montagem das estruturas, sendo que as mesmas já devem estar disponíveis, em perfeitas condições, antes do dia programado para início do evento, e 06 (seis) dias posteriores para a retirada das mesmas.
Assinatura: 07/02/2024.
Fundamentos: Pregão Presencial nº:001/2024 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATO Nº 005/2024
Partes: O Município de Rio Claro e a empresa WU ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME.
Valor: R$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais).

CONTRATO Nº 006/2024
Partes: O Município de Rio Claro e a empresa DELEON MOURA PEREIRA RECREAÇÕES.
Valor: R$ 138.030,00 (cento e trinta e oito mil e trinta reais).

CONTRATO Nº 007/2024
Partes: O Município de Rio Claro e a empresa M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO.
Valor: R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES ELIAS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

---

CONCESSÃO DE LICENÇA

A GAS STATION COMBUSTÍVEIS - CNPJ: 31.900.345/0001-25 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação–SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2022/06720 a Licença Municipal de Operação N° EIS-LMO- 2024/00013 com validade de 06/02/2034 para revenda de combustíveis líquidos e GNV dotado de SASC composto por 03 (três) tanques subterrâneos com capacidade total de 90 (noventa) m³, além de áreas para os serviços de lavagem e troca de óleo lubrificante de veículos automotores, localizado na Estrada dos Bandeirantes, nº 12.775 – Camorim – RJ

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10172934409, no qual figura como **Fiduciante LILIANE BRAGA TRABBOLD,** brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 653940-8-MB/RJ, inscrita no CPF nº 022.124.057-82, residente e domiciliada em Maricá/RJ, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line,** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 18/03/2024 às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais)**, o imóvel objeto da matrícula nº 100.212 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maricá/RJ**, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: *Apartamento 102, do "Condomínio Orquídea IV", com acesso pela área de uso comum com frente para a Rua 86, localizada com frente para área de uso comum que confronta com a Rua 86, lado direito com o apartamento 103 e área de uso comum, lado esquerdo com o apartamento 101 e área de uso comum e fundos com o lote 02, constituído por uma sala, dois quartos, um banheiro, circulação, cozinha e área, com área construída de 45,58m2, a área privativa de 45,58m2, e fração ideal de 0,1661, do Lote 1, da quadra 455, do Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito deste município, com a área de 438,05m2, medindo 10,33m de frente para a Rua 34; 13,00m de fundos para o lote 46; 33,00m pelo lado direito com o lote 2; 30,00m pelo lado esquerdo com a Rua 86; 6,00m em linha curva na confluência das Ruas 34 e 86.* **Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 01/04/2024, às 15h30min,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 237.090,67** (duzentos e trinta e sete mil noventa reais e sessenta e sete centavos**).** Todos os horários estipulados neste edital, no *site* do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.FrazaoLeiloes.com.br** , respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão**.** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.FrazaoLeiloes.com.br**, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo**.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**.** O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate**. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial**.** (2592-02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

OBJETO: Credenciamento de empresa (s) do ramo de construção civil para elaboração de projeto e construção de unidades habitacionais para o Programa Minha Casa Minha vida.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2024 ÀS 8:00 H
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: 27/03/2024 ÀS 09:00H
ABERTURA E INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 27/03/2024 ÀS 09:01
O edital poderá ser obtido através do site www.portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br. Maiores informações (24) 2106-3534 e pelo e-mail edital@barramansa.rj.gov.br ou coordenadoria.compras@gmail.com

José Luiz Vaneli
Subsecretário de Habilitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato Contratual
Contrato Nº008/2024

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa ESTAÇÃO DO SOM- LTDA.
Adesão ARP nº: 002/2024.
Processo: Nº447/2023.
Objeto Contratação de empresa especializada, em fornecimento de Mini trio Elétrico, para atendimento a pequenos e médios eventos apoiados ou realizados pela Prefeitura municipal de Rio Claro/RJ. Conforme especificações no Processo de Despesa nº447/2023 – Adesão - ARP Nº 002/2024. A formalização deste contrato é decorrente da ADESÃO à ATA DE REGISTRO PREÇO nº014/2023 - Pregão Presencial nº011/2023 – Processo Licitatório nº 042/2023 – Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dotação: nº 02.21 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Lazer – 13.392.0017.2.075 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO – 3.3.90.39.99000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 1705 FONTE.
Prazo: 06 (seis) meses.
Assinatura: 08/02/2024.
Fundamentos: Adesão ARP nº: 002/2024 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES ELIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Lazer.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10171897706, no qual figura como **Fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA HIATH,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, CNH/DETRAN/RJ nº 00092522508, CPF nº 074.604.457-70, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line,** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 15/03/2024 às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais), **o imóvel objeto da matrícula nº 127.799 do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ**, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: *Rua dos Jasmins (conf. Av. 08). Prédio 09 - Apartamento 404, com direito a uma vaga de garagem e a fração de 249/10000 do terreno, medindo: 20,00m de frente pela Rua Jasmins, 20,00m nos fundos por onde o lote é atingido por faixa non aedificandi, com 3,00m de largura, 49,50m de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua dos Jasmins, fundos com os prédios 62 e 66 da Rua das Dálias, de Antônio da Fonseca e outros ou sucessores a direita com o lote 131 da Rua dos Jasmins, de propriedade de Luz Helena Carty Lyra ou sucessores a esquerda com o lote 134 da Rua dos Jasmins de propriedade, da Cia. Predial ou sucessores.* **Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 27/03/2024, às 15h30min,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 242.478,69** (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos**).** Todos os horários estipulados neste edital, no *site* do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo**.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**.** O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate**. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial**.** (HP-2603-01)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
Processo Administrativo nº 13448/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento, administração e gerenciamento de Cartão para fornecimento do benefício denominado Cartão Reforma Quissamã, em meio eletrônico (cartão eletrônico com chip de segurança/cartão com tarja magnética), visando o atendimento aos concessionários/beneficiários do Programa Municipal de Habitação Popular de Interesse Social e outros desde que referenciado pelo CAD-ÚNICO/Quissamã.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.500.000,00
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 15/03/2024 – 09:30.
LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Taxa da Administração.
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site http://www.quissama.rj.gov.br.
Quissamã (RJ), 04 de março de 2024.

Donato Tavares de Souza
Secretário Municipal de Licitações e Contratos
OBS.: Republicado por Incorreção

Receita Federal — MINISTÉRIO DA FAZENDA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

UNIDADE: ALF/IGI/SRRF/7ª RF		
MODALIDADE: Leilão Eletrônico		Nº 0717800/001/2024
MERCADORIAS: refletores e acessórios. VISITAÇÃO: do dia 03/04/2024 a 08/04/2024 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 (Local – Porto de Itaguaí – Estrada da Ilha da Madeira, s/nº – Itaguaí - RJ) RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: do dia 29/03/2024 às 11h00 até o dia 08/04/2024 às 18h00. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2024 às 14h00.** LOCAL: www.gov.br/receitafederal: e-CAC - opção "Sistema de Leilão Eletrônico". INFORMAÇÕES: Alfândega da Receita Federal do Brasil em Itaguaí, Estrada da Ilha da Madeira, s/nº- Itaguaí/RJ, no sítio: www.gov.br/receitafederal, ou pelo e-mail: *leilao.rj.alfigi@rfb.gov.br* **Iuri Fernandes de Carvalho** **Agente de Contratação**		
DATA DE ABERTURA: 09/04/2024	HORÁRIO: 14h00	LOCAL: www.gov.br/receitafederal
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
e-mail: *leilao.rj.alfigi@rfb.gov.br*		FAX: (21) 2688-9262